



CONVITE

CONVITE 01/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

DIA 22 de Outubro de 2013 – ÀS 10h00min.

PROCESSO Nº 10.004/2013

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013
fls. _____

Convite Nº 01/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

CONVITE

PREÂMBULO

Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da Senhora Diretora Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e de conformidade com o Processo de Contratação n.º 10.004/2013, encontra-se aberta neste Instituto, à licitação na modalidade **CONVITE nº 01/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

A abertura dos envelopes ocorrerá na Sede do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, sito à Av. Senador Vergueiro, nº 1.751 – Parque São Diogo, nesta cidade, **às 10h00min do dia 22 de outubro de 2.013.**

Os envelopes deverão ser entregues no endereço citado no parágrafo anterior impreterivelmente até as 09h30min do dia 22 de outubro de 2013.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – Este Convite tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS À SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, conforme discriminado no ANEXO I do presente Edital.

2.0. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente certame licitatório as empresas interessadas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 - Os documentos necessários para participação nesta licitação deverão estar contidos em 02 (dois) envelopes distintos, separados, fechados e indevassáveis e preferencialmente opacos, mencionando exteriormente o nome da licitante, o número desta licitação e o seu objeto, os quais serão designados como Envelope "A" - Proposta Comercial e Envelope "B" – Documentos de Habilitação, exceto os documentos a que se referem os itens 3.1 deste Edital, que deverão ser apresentados em apartado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013

fls. _____

Convite Nº 01/2013

2.2.1 – Os envelopes deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, bem como devidamente identificados até as 09h30min do dia 22 de outubro de 2013 na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV**, no endereço citado no item 11.7 do presente edital.

2.2.2 – Caso não seja possível protocolar os envelopes das licitantes que chegarem até o horário estabelecido no *item 2.2.1*, estas receberão senhas por ordem de chegada, para obterem o protocolo.

2.2.3 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio de protocolo do **SBCPREV**.

2.2.4 – Depois de encerrado o prazo para recebimento dos Envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e à proposta.

2.3 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes, ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), vedada a utilização de nome "fantasia" ou nome incompleto.

2.4 – É vedada a participação de:

2.4.1 – Empresas reunidas em consórcios;

2.4.2 – Empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.4.3 – Empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei;

2.4.4 – Pessoas Físicas.

2.4.5 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1. - Quanto aos representantes:

a) **No caso de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013

fls. _____

Convite Nº 01/2013

b) **No caso de Procurador:** Original ou cópia autenticada do instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estabelecida no subitem "a" deste item;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada representante poderá representar somente uma licitante.

3.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração obrigatória** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no ANEXO II deste Edital.

a.1) A não apresentação da Declaração Obrigatória a que se refere este item, implicará na exclusão imediata do interessado nesta licitação.

3.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no ANEXO III deste Edital, observando-se o disposto no item 8.2.2 deste Edital.

3.4 – Os documentos a que se referem às letras “a” e “b” do item 3.1, deverão ser apresentados FORA do Envelope "B" – Documentos de Habilitação.

4.0 – ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – Este envelope deverá conter:

4.1.1 - Proposta Comercial, impressa por meio mecânico ou eletrônico, em original, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em idioma nacional, devidamente datada e assinada, contendo:

a) Razão Social, CNPJ, endereço com CEP, telefone, fax e e-mail, se houver, da licitante;

b) Especificações dos materiais oferecidos, em consonância com as especificações constantes do ANEXO I do presente Edital;

c) Marca e Modelo dos equipamentos oferecidos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013
fls. _____

Convite Nº 01/2013

d) Preço unitário Total e Global, em conformidade com Anexo V deste Edital – Modelo de Planilha de Preços a serem ofertados, incluindo-se o valor relativo à mão de obra, que também deverá estar incluso no preço global.

d.1) Os preços apresentados deverão ser em reais, com até 2 (duas) casas decimais, expressos em algarismos arábicos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

e) Prazo de fornecimento e execução do serviço, não superior à 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia imediato do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota de Empenho;

e.1) Caso não seja declarado o prazo de entrega, será considerado o prazo máximo estabelecido no item anterior;

e.2) A entrega dos equipamentos deverá ser feita, **em lote único**, no prazo e no endereço mencionado na Autorização de Fornecimento(AF).

f) Outros elementos se solicitados no ANEXO I do presente edital.

5.0 - ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Este envelope deverá conter:

5.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa; ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso das S.As., acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, podendo igualmente ser substituído por “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013
fls. _____

Convite Nº 01/2013

- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2 – Disposições Gerais sobre os Documentos de Habilitação

5.2.1 - A documentação, original ou cópia, deverá estar no prazo de validade nela assinalada;

5.2.2 – Os documentos necessários para habilitação da empresa no presente certame poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legível e devidamente autenticada;

5.2.3 – Durante a Sessão Pública deste certame nenhum documento será autenticado pelos Componentes da Comissão de Licitação ou por qualquer integrante da Equipe de Apoio, para que não haja atrasos no desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.4 - A Comissão e/ou a Equipe de Apoio efetuará diligências nos *sites* oficiais dos órgãos emissores para verificação da veracidade dos documentos apresentados.

5.3 – DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.0. – DO JULGAMENTO

5.3.1 – Será declarada vencedora a empresa que oferecer em consonância com as especificações constantes do ANEXO I do presente Edital, o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.0. - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Até dois dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital deste Convite.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV**

Processo: 10.004/2013
fls. _____

Convite Nº 01/2013

7.2 - Eventual impugnação do Edital, solicitação de esclarecimentos e interposição de recursos administrativos deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, devendo ser apresentados por escrito e protocolados no endereço e horário mencionados no item 11.7 deste Edital.

7.3 - Não serão aceitas solicitações de esclarecimentos, impugnações do edital e interposição de recursos por outro meio senão aquele mencionado no item 7.2 deste Edital.

8.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

8.1 – DO FORNECIMENTO

8.1.1 – O material a ser fornecido deverá possuir as características e qualidade, conforme especificações apresentadas no ANEXO I deste Edital.

8.2 – DO RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

8.2.1 – O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo encaminhará à(s) adjudicatária(s), após a competente Homologação, a(s) respectiva(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF).

8.2.1.1 – A(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF) será(ão) encaminhada(s) através de e-mail ou, na falta deste, através de fax, constantes no Cadastro de Fornecedores deste Instituto, cabendo às empresas manterem os dados cadastrais (telefone, fax, e-mail, etc.) devidamente atualizados, sob suas exclusivas responsabilidades.

8.2.2 – No caso da adjudicatária ter usufruído os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, para lograr-se vencedora na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar os documentos citados abaixo, no prazo máximo de dois dias úteis, contados da data da Adjudicação do certame, para fins de homologação.

a) cópia autenticada da Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

8.2.3 - Não ocorrendo o previsto no item anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

8.2.4 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013
fls. _____

Convite Nº 01/2013

8.2.5 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a Autorização de Fornecimento (AF) poderá ser cancelada, a juízo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos seguintes casos:

8.2.5.1 – Recusa da adjudicatária, sem a devida justificativa, em aceitar a Autorização de Fornecimento (AF);

8.2.5.2 – Inadimplemento parcial ou total das condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF).

8.3 – DAS PENALIDADES

a) – Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do fornecimento, na recusa da adjudicatária em receber a Autorização de Fornecimento (AF);

b) – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, por inexecução total do fornecimento;

c) - Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o Instituto autorizar a continuação do mesmo;

d) - Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o produto/serviço apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Prefeitura.

e) - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega/execução do serviço, até o limite de 10%, do valor do faturamento, podendo ser considerado rescindido o contrato após este prazo.

f) – Multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 10.3 deste Edital.

8.3.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

8.3.1 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

8.3.2 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo efetuar, mediante a emissão da Guia de Arrecadação Municipal - GAM. Se não efetuado o pagamento será o valor inscrito na dívida ativa para cobrança judicial.

8.3.3 - As licitantes e o eventual contratado estarão, ainda, sujeitos às penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013
fls. _____

Convite Nº 01/2013

8.3.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, a Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ainda, até que seja promovida a sua reabilitação, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.0 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

9.1 - No recebimento dos materiais e/ou serviços serão observados os preceitos pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.0 - DOS PAGAMENTOS

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcela única, no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da data de atestação do recebimento total dos equipamentos e instalação concluída onde os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em funcionamento, atestado por laudo técnico da empresa contratada.

10.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente, formalizado com este Instituto.

10.2 – Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

10.2.1 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente da eventual prorrogação autorizada pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013

fls. _____

Convite Nº 01/2013

10.3 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada, acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, Certidão de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho e de contribuições previdenciárias perante o INSS e do FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora.

10.3.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

10.4 – A contratada deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente e a respectiva agência, para fins de pagamento.

10.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A participação da empresa nesta licitação, com a entrega dos envelopes, significa que tem pleno conhecimento dos termos deste Edital e que se responsabiliza pela veracidade das seguintes informações:

a) Que não possui fato impeditivo para contratação com o serviço público;

b) Que, se possuir cem ou mais empregados, 2 a 5% (dois a cinco por cento) dos seus cargos estarão preenchidos por beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria nº 4.677, de 29 de julho de 1998;

c) Que cumpre as Normas de Trabalho Decente estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos Envelopes.

11.2. – O dispêndio total da presente contratação está estimado em R\$ 30.506,33 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), conforme Orçamento Estimado (ANEXO IV deste Edital).

11.3 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):33.330.4.4.90.52.00.09.122.0062.1198.04 – reduzido 008-4.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013

fls. _____

Convite Nº 01/2013

11.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes serão devolvidos da seguinte forma:

11.5.1 – Das empresas desclassificadas, caso não haja intenção de interpor recurso, serão devolvidos ao final da Sessão;

11.5.2 – Das empresas classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, até expirar a data de validade das propostas ou até a assinatura do contrato pela adjudicatária, o que ocorrer primeiro;

11.5.3 – Decorrido o prazo estabelecido no subitem 11.5.2, as licitantes poderão retirar os respectivos envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão destruídos.

11.6 - O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes, passíveis de divulgação, serão divulgados no Jornal Notícias do Município, da cidade de São Bernardo do Campo, e no Quadro de Editais do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, localizado no mesmo endereço mencionado no item 11.7 deste Edital, e no site oficial do SBCPREV no endereço www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br.

11.7 - Para obter este Edital e seus anexos o interessado deverá dirigir-se a Sede do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, sito à Av. Senador Vergueiro, nº. 1.751 – Parque São Diogo, nesta cidade, CEP 09750-001, no horário das 8h30min às 17 horas, munido de pen-drive, de boa qualidade, local onde serão esclarecidas eventuais dúvidas. O Edital deste certame também pode ser solicitado pelo endereço eletrônico administrativo.sbcprev@saobernardo.sp.gov.br. E no site oficial do SBCPREV no endereço www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (11) 4336-7064.

11.7.1 – Os dados cadastrais dos interessados fornecidos quando da retirada do presente Edital conforme disposto no item 11.7, é de responsabilidade exclusiva dos interessados;

11.7.2 – O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo poderá se utilizar dos dados cadastrais a que se refere o item 11.7 deste Edital para encaminhamento de comunicados referentes à presente licitação, por meio de fac-símile ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo às licitantes qualquer reclamação posterior.

11.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bernardo do Campo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013

fls. _____

Convite Nº 01/2013

11.9 – Segue como **ANEXO I**, a(s) descrição(ões) do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s);

11.10 – Segue como **ANEXO II**, modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências para Habilitação;

11.11 - Segue como **ANEXO III**, modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

11.12 – Segue como **ANEXO IV**, o Orçamento Estimado.

11.13 – Segue como **ANEXO V**, o modelo da Planilha de Preço Ofertado.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que será publicado na forma da legislação em vigor.

São Bernardo do Campo, em 10 de outubro de 2013

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI
Diretor Administrativo Financeiro
SBCPREV

GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora Superintendente
SBCPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013
fls. _____

Convite Nº 01/2013

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aparelhos de Ar-Condicionado

Item	Quant	Descrição
1	6	Aparelho de Ar Condicionado Split de 12.000 BTUS, com as seguintes características mínimas:
		* controle sem fio
		* ciclo somente frio
		* silencioso
		* garantia mínima de 12 meses
2	3	Aparelho de Ar Condicionado Split de 18.000 BTUS, com as seguintes características mínimas
		* controle sem fio
		* ciclo somente frio
		* silencioso
		* garantia mínima de 12 meses
3	1	Aparelho de Ar Condicionado Split de 22.000 BTUS, com as seguintes características mínimas
		* controle sem fio
		* ciclo somente frio
		* silencioso
		* garantia mínima de 12 meses
4	1	Aparelho de Ar Condicionado Split de 24.000 BTUS, com as seguintes características mínimas
		* controle sem fio
		* ciclo somente frio
		* silencioso
		* garantia mínima de 12 meses
5	1	Exaustor para renovação de ar

A empresa contratada também será responsável por:

- ✓ Fornecimento de suportes para as unidades internas e externas;
- ✓ Fornecimento dos materiais para interligação das unidades internas e externas;
- ✓ Fornecimento de qualquer material necessário para a instalação dos equipamentos;
- ✓ Fornecimento de mão de obra especializada para a instalação dos equipamentos;
- ✓ Interligação elétrica entre as unidades internas e externas;
- ✓ Fixação dos equipamentos nos lugares indicados;
- ✓ Pressurização das linhas frigoríficas;
- ✓ Carga de gás;
- ✓ Teste de drenagem dos equipamentos;
- ✓ Calibragem dos equipamentos, conforme especificações do fabricante;
- ✓ Inicialização dos equipamentos, supervisionada por técnicos da empresa contratada;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV**

Processo: 10.004/2013

fls. _____

Convite Nº 01/2013

- ✓ Instalação dos Equipamentos adquiridos e suporte pós-venda ate a atestação de recebimento;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013
fls. _____

Convite Nº 01/2013

A N E X O II

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

Eu _____ (nome completo), RG nº.
_____, representante legal da empresa

(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de
habilitação previstos no Edital do Convite nº./2013 do Instituto de Previdência do
Município de São Bernardo do Campo.

Declaro, ainda, que a empresa não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo
e/ou prestação de serviço, de mão-de-obra de menor de 18 (dezoito) anos de idade em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menor de 16 (dezesesseis) anos de
idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e do
inciso V do Artigo 27º da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bernardo do Campo, em ____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013
fls. _____

Convite Nº 01/2013

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Convite nº 01/2013 do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

DECLARO, ainda, que caso seja declarada vencedora da presente licitação, mediante fruição dos benefícios da Lei supracitada, apresentarei a cópia autenticada da Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

São Bernardo do Campo, em ____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV**

Processo: 10.004/2013

fls. _____

Convite Nº 01/2013

ANEXO IV

ORÇAMENTO ESTIMADO

R\$ 30.506,33

(trinta mil, quinhentos e seis reais e trinta e três centavos)

OBS. O VALOR CONSTANTE DESTA ANEXO DE ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ O MÁXIMO ADMITIDO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DE QUE TRATA ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

Processo: 10.004/2013
fls. _____

Convite Nº 01/2013

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS A SEREM OFERTADOS

Item	Quant	Preço
1	6	
2	3	
3	1	
4	1	
5	1	
TOTAL		